



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI N° 003, 23 de abril de 1970.

Autoriza suplementação de crédito e dá outras providências.

O Povo do Município de Mantena, por seus representantes legais decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º. É o Poder executivo autorizado a suplementar em até Ncr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) o crédito especial aberto como Decreto nº 05/70 de 20 de março de 1970, por força da Lei Municipal nº 34/69 de 26 de novembro de 1969, destinado a ocorrer despesas com a aquisição de benfeitorias em terrenos do município, onde deverá ser edificado o 5º Grupo Escolar desta Cidade.

Art.2º. Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as operações de crédito previstas em leis.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos as autoridades que a presente lei virem, ou dela conhecimento tiverem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 23 de abril de 1970.

Ermano Batista Filho
Prefeito Municipal

Adrião Baía
Secretário

Livro n° 04
Publicada em 23/04/1970
Reg. às fls. n° 152 v